

## BIG TECHS

## Cade precisa mirar o Google

Organizações pedem que órgão de mediação aprofunde investigação contra a gigante da tecnologia por abuso de poder

» ALÍCIA BERNARDES\*

Organizações ligadas à atividade jornalística defendem o aprofundamento da investigação conduzida pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) contra o Google por suposto abuso de posição dominante. O foco é a exibição de conteúdos jornalísticos nas plataformas da gigante da tecnologia sem a devida remuneração, prática observada em diversos países.

A investigação, aberta pelo Cade em 2018 e arquivada em 2024, foi reaberta em abril deste ano. Agora, o inquérito administrativo de nº 08700.003498/2019-03 será analisado em julgamento previsto para a próxima sessão ordinária do Tribunal Administrativo da autarquia, marcada amanhã. Entidades do setor afirmam que o inquérito precisa evoluir para um processo formal, que permita maior aprofundamento das provas e responsabilizações.

A apuração mira o uso, pelo Google, de trechos de reportagens em produtos como o Google Search e o Google News sem remuneração aos veículos. A

prática conhecida como scraping estaria prejudicando o ecossistema jornalístico ao reter tráfego nas plataformas e reduzir o acesso direto aos sites de notícias, afetando, assim, a publicidade digital. E há indícios de self-preferencing quando o Google privilegia seus próprios serviços nos resultados de busca.

A organização Repórteres Sem Fronteiras (RSF) sustenta que a baixa transparência das plataformas digitais exige uma investigação mais aprofundada. “É preciso produzir mais informações sobre os impactos das ferramentas de busca, especialmente quando se trata de um monopólio global como o Google”, afirma Bia Barbosa, coordenadora de incidência da RSF para a América Latina.

Outro ponto central é o mercado publicitário. Segundo a RSF, o Google exhibe conteúdo patrocinado em suas páginas de resposta e concorre diretamente com os veículos jornalísticos pela atenção dos usuários.

## Inteligência artificial

O uso crescente da inteligência artificial (IA) nas buscas também preocupa especialistas. “O Brasil sempre esteve à frente nas

Pawel Czerwinski/Unsplash



A investigação apura o uso de trechos de reportagens em produtos como o Google Search e Google News

discussões sobre práticas anticompetitivas. Não faria sentido ignorar esse debate agora, quando se inicia a era da IA”, alerta Marcelo Rech, presidente-executivo da Associação Nacional de Jornais (ANJ).

Flávio Lara Resende, presidente da Associação Brasileira de Emissores de Rádio e Televisão (Abert), afirma que o Cade deve reconhecer a gravidade das condutas investigadas. “O favorecimento sistemático

dos próprios serviços do Google compromete a livre concorrência e reduz a pluralidade de vozes no ambiente digital”, aponta.

Rafael Soriano, presidente da Associação Nacional de



O Brasil sempre esteve à frente nas discussões sobre práticas anticompetitivas. Não faria sentido ignorar esse debate agora, quando se inicia a era da IA”

Marcelo Rech, presidente-executivo da ANJ

Editores de Revistas (Aner), também defende o aprofundamento da análise. Já Maia Fortes, diretora-executiva da Associação de Jornalismo Digital (Ajour), reforça a importância do julgamento. “É essencial que o Cade tenha acesso a dados qualificados sobre tráfego, ranqueamento e impacto do conteúdo jornalístico”, explica.

\* Estagiária sob a supervisão de Edla Lula

Reprodução/Freepik/Imagem criada com IA



A decisão limita a restrição a um raio de 10 km do local afetado

## AVICULTURA

## OMSA restringe foco da gripe aviária ao RS

» RAFAELA GONÇALVES

A Organização Mundial de Saúde Animal (OMSA) deixou de reconhecer o alcance do surto de influenza aviária no Brasil como um problema nacional, passando a ser restrito à região do município de Montenegro, no Rio Grande do Sul. A alteração, registrada no sistema internacional da entidade na última sexta-feira, ocorreu após uma notificação do governo brasileiro sobre a conclusão da política de erradicação da doença.

“A indicação geográfica deste evento foi modificada de ‘evento ocorre no país’ para ‘evento ocorre em zona’, após o envio de informações adicionais pelo Brasil”, apontou o relatório da organização. Com isso, o critério de recomendação passa a ser o de não adquirir produtos da área localizada em um raio de 10 km no entorno da granja onde o caso foi identificado.

A granja afetada entrou no dia 22 no protocolo de vazão sanitário em que se não houver novos registros em 28 dias, o

país poderá declarar área livre da doença e tentar retomar as exportações que estão parcialmente suspensas.

A posição técnica da OMSA é considerada importante para a retomada do comércio internacional e pode acelerar o fim do embargo à importação de carne de aves brasileiras.

De acordo com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), 23 países suspenderam totalmente a importação desde a detecção do foco da gripe aviária. Outros 17 ordenaram a

suspensão restrita ao estado do Rio Grande do Sul, e apenas os Emirados Árabes Unidos e Japão limitaram a suspensão apenas ao município de Montenegro.

“Nenhuma mutação relevante de resistência antiviral foi identificada. A genotipagem revelou que as amostras possuem genótipos semelhantes aos previamente identificados em aves silvestres no Brasil”, destacou a organização, usada como referência por diversos países para definir restrições comerciais.

## CAIXA Seguridade

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S.A.  
COMPANHIA ABERTA  
CNPJ/MF 22.543.331/0001-00  
NIRE 53.3.0001645-3

## ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2025

**I.Data, Horário e Local:** Em 25 de abril de 2025, às 14h00, realizadas de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Ten Meetings, sendo lidas, para fins legais, como realizadas na sede da Caixa Seguridade Participações S.A. (“Caixa Seguridade” ou “Companhia”), no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70070-030.

**II.Convocação e Publicações:** O Edital de Convocação foi publicado no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), no jornal Correio Braziliense, nas edições de 27, 28 e 31 de março de 2025, páginas 21, 15 e 14, respectivamente. Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., quais sejam, o Relatório da Administração, as Demonstrações Contábeis da Caixa Seguridade, Relatório do Auditor Independente, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório Anual Resumido do Comitê de Auditoria, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, foram publicados, de forma resumida, em versão impressa no jornal Correio Braziliense, em 12 de março de 2025, na edição nº 22.636, páginas 8 a 13, e, de forma completa, no website do referido jornal ([www.correio braziliense.com.br/publicidade-legal](http://www.correio braziliense.com.br/publicidade-legal)).

**III.Disponibilização de Documentos:** Os documentos indicados acima, bem como os demais documentos de que tratam os artigos 10, 11, 12, 13 e 15 da Resolução nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM” e “RCVM 81”, respectivamente), relacionados às matérias a serem deliberadas foram disponibilizados aos acionistas na sede da Companhia e nos websites da Caixa Seguridade, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), em 25 de março de 2025, observadas suas atualizações, conforme Comunicado ao Mercado divulgado em 14 de abril de 2025.

**IV.Presenças:** Presentes os acionistas da Caixa Seguridade representando 87,14% (oitenta e sete inteiros e quatorze centésimos por cento) das ações de emissão da Companhia, conforme se verifica (i) pelos registros do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia, nos termos do artigo 47, inciso III, da RCVM 81, e (ii) pelos boletins de voto a distância validamente recebidos, nos termos do artigo 47, inciso II, da RCVM 81, conforme estabelecido no artigo 127, parágrafo único, da Lei das S.A. Presentes também os Srs. Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos, Salvador Congenito Neto, Eduardo Costa Oliveira e Waldemir Bargieri, representantes da administração da Caixa Seguridade, assim como os representantes da auditoria independente, Sr. Fabiano de Oliveira Barbosa, do Comitê de Auditoria, Sr. Eduardo Bona Safe de Mattos, do Conselho Fiscal, Sr. Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, e do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, Sr. Edgar Vieira Soares, os quais ficaram disponíveis para esclarecimentos necessários.

**V.Mesa:** Felipe de Vasconcelos Soares Montenegro Mattos – Presidente, e Rafaela do Nascimento Moura Cordeiro – Secretária.

**VI.Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”):** (i) o aumento de capital social da Companhia no valor total de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e sete centos e trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos) referente a valores excedentes da Reserva Estatutária, sem alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal, conforme previsto no artigo 4º de seu Estatuto Social, e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações inalterado, conforme previsto do § 1º do artigo 169 da Lei das S.A.; e (ii) a alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Caixa Seguridade, na hipótese de aprovação do item (i), acima.

**Assembleia Geral Ordinária (“AGO”):** (i) as contas dos Administradores, Demonstrações Financeiras, Relatórios ao Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) eleição de membro do Conselho de Administração; (iv) eleição de membros do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes; e (v) a remuneração global dos Administradores, Conselheiros Fiscais e membros dos Comitês Estatutários da Companhia para o exercício de 2025/2026.

**VII.Procedimentos Preliminares:** Antes de iniciar os trabalhos, o assessor legal da Caixa Seguridade prestou esclarecimentos sobre o funcionamento do sistema eletrônico de participação a distância disponibilizado pela Companhia e a forma de manifestação e voto dos acionistas (que participam das assembleias gerais extraordinárias e ordinárias (“AGE” ou “Assembleias”), bem como informou: (i) os trabalhos das Assembleias gerais foram gravados, sendo que a gravação ficará arquivada na sede da Companhia, nos termos do artigo 30, § 1º, da RCVM 81; e (ii) o sistema eletrônico de participação a distância na AGEO permita que os acionistas ouvissem as manifestações de todos os demais acionistas e se dirigissem aos membros da Mesa e aos demais participantes da AGEO, admitindo, assim, a comunicação entre acionistas.

**VIII.Deliberações:** Verificado o quórum de instalação, foi aprovada, por unanimidade dos acionistas presentes: (i) a dispensa da leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que tais documentos e informações foram previamente disponibilizados e são de conhecimento dos acionistas, bem como os mapas de votação divulgados ao mercado em nesta data, na forma do artigo 46-C da RCVM 81, os quais também foram colocados à disposição para os acionistas; (ii) a lavratura da presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme dispõe o artigo 130, § 1º, da Lei das S.A.; e (iii) a publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, § 2º, da Lei das S.A. Indagou-se se algum dos acionistas presentes havia apresentado manifestação de voto por meio do envio de boletim de voto a distância e desejava alterar seu voto na presente AGEO, a fim de que as orientações recebidas por meio do boletim fossem devidamente consideradas, conforme previsto no artigo 28, § 2º, inciso II, da RCVM 81. Na sequência, foram postas as matérias da ordem do dia para discussão e votação, conforme abaixo:

**AGE-I)** Foi aprovada, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 922.084.373,23 (novecentos e vinte e dois milhões, oitenta e sete centavos) mediante a capitalização de parte do saldo da Reserva Estatutária, prevista na alínea “I” do artigo 56 do Estatuto Social da Companhia, com base nas Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, conforme aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2024. O presente aumento de capital é realizado sem a alteração do valor nominal da ação, uma vez que as ações da Companhia não possuem valor nominal; e sem emissão de novas ações, mantendo o número de ações da Companhia inalterado, conforme previsto do § 1º do artigo 169 da Lei das S.A. Desta forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 2.756.687.167,02 (dois bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e dois centavos) para R\$ 3.678.771.540,25 (três bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.000.000.000 (três bilhões) de ações ordinárias, sendo todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

**AGE-II)** Nos termos do artigo 132 da Lei das S.A., foram aprovadas, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, as contas do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório do Auditor Independente, e demais documentos aplicáveis.

**(iii) Foi aprovada,** por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, considerando que: (a) não foram destinados valores à reserva legal, tendo em vista que o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, previsto no artigo 56, alínea “a”, do Estatuto Social e no artigo 163 da Lei das S.A., já foi alcançado; (b) R\$ 3.432.000.000,00 (três bilhões, quatrocentos e trinta e dois milhões de reais) - aproximadamente R\$ 1.144 (um real e cento e quarenta e quatro milésimos centavos) por ação - destinados integralmente à conta de dividendos, divididos da seguinte forma: (1) R\$ 1.542.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e quarenta e dois milhões de reais) referente a dividendos intercalares pagos antecipadamente; (2) R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta milhões de reais) referente a dividendos mínimos obrigatórios pagos antecipadamente; (3) R\$ 11.295.959,31 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos) referente ao saldo dos dividendos mínimos obrigatórios previstos no artigo 202 da Lei das S.A., a serem pagos; e (4) R\$ 948.704,04 (948 mil e setecentos e quarenta e oito milésimos, setecentos e quatro mil

centavos reais e sessenta e nove centavos) a título de dividendos adicionais propostos; dessa forma, os dividendos a serem distribuídos totalizam R\$ 960.000.000,00 (novecentos e sessenta milhões), em adição ao montante que foi pago antecipadamente; e (c) R\$ 333.183.837,24 (trezentos e trinta e três milhões, cento e oitenta e três mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos), a ser destinado à reserva estatutária, na forma da alínea “I” do artigo 56 do Estatuto Social.

**(iii) Não foi aprovada** a realização de eleição em separado de membro do Conselho de Administração, nos termos do artigo 141, § 4º e § 5º, da Lei das S.A., por não atingimento do quórum legal aplicável. A eleição seguiu, portanto, na forma do artigo 239 da Lei das S.A., tendo sido aprovada, mediante votação em separado, por maioria dos votos válidos dos acionistas minoritários presentes, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição do Sr. Fernando Alcântara de Figueiredo Beda, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (“CPF”) sob o nº 104.870.868-30, portador da cédula de identidade nº 13.653.058-8 SSP/SP, com escritório na Rua Joaquim Floriano, nº 413, 12º andar, Itaim Bibi, São Paulo-SP, CEP 04534-011, na forma do artigo 21, § 1º, inciso I, do Estatuto Social da Companhia.

**(iv) Foi aprovada,** em votação individual, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição do Sr. Humberto José Teófilo Magalhães, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 1.281.463 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 480.399.911-68, com escritório Avenida Paulista, 750, 8º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01310-100, na forma do artigo 21, § 1º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

**(v) Foi aprovada,** em votação individual, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição da Sra. Inês da Silva Magalhães, brasileira, solteira, socióloga, portadora da cédula de identidade nº 13.392.492-0 SSP/SP inscrita no CPF sob nº 051.715.848-50, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 4, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140, na forma do artigo 21, § 1º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

**(vi) Foi aprovada,** em votação individual, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição do Sr. Francisco Egídio Pelúcio Martins, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade nº 61500983 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 241.383.473-72, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 21º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140, na forma do artigo 21, § 1º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

**(vii) Foi aprovada,** em votação individual, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição do Sr. Waldemir Bargieri, brasileiro, casado sob regime de comunhão de bens, geógrafo, portador da cédula de identidade nº 3.967.257-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 525.056.698-72, com escritório no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Bloco E, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-030, na forma do artigo 21, § 1º, inciso III, do Estatuto Social da Companhia – membro independente.

**(viii)** Considerando a ausência de indicação de candidato para compor o Conselho de Administração pelo Ministério da Fazenda, foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos, registradas as abstenções, a prorrogação do prazo de gestão da atual membro do Conselho de Administração, Iliana Trombka, inscrita no CPF sob o nº 742.707.450-53, até a realização de nova assembleia que venha a deliberar sobre o tema com a devida eleição e posse do novo membro.

**(ix) Foi aprovada,** em votação individual, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição do Sr. Leticia Pedrinhi Issa, brasileira, divorciada, administradora, inscrita no CPF sob o nº 050.802.896-80, portadora da cédula de identidade M7837394 SSP/MG, com endereço comercial na Avenida dos Andradas, 3323, sala 601, Santa Tereza, Belo Horizonte/MG, CEP 31010-560, e Genival Francisco da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o nº 003.736.268-27, residente na Alameda Cambiar, 291, Alphaville 12, Santana de Parnaíba/SP, CEP 06339-040, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia.

**(x) Foi aprovada,** em votação individual, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição do Sr. Luiz Felipe Figueiredo de Andrade, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 001182797 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 001.134.991-32, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 3º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140, e Juliana Grigoli Fonseca, brasileira, em união estável, economista, portadora da cédula de identidade nº 32.955.879-1 SSP/SP inscrita no CPF sob o nº 308.789.358-78, com escritório no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, 4º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-140, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso III, do Estatuto Social da Companhia.

**(xi) Foi aprovada,** em votação individual, por maioria dos votos válidos, registradas as abstenções e votos contrários, a eleição do Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, na forma dos itens (xi) a (xv) a (x) a (xii) acima, foram avaliados com a opinião favorável do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, pela conformidade dos indicados aos requisitos legais, regulamentares e estatutários, incluindo quanto aos critérios de independência, conforme aplicável, à luz da autodeclaração e dos documentos apresentados; e (2) todos os membros ora eleitos ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, inscritos no CPF sob o nº 001.134.991-32, e o Sr. Denis do Prado Netto, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 3.653.678 SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 562.990.106-06, com escritório na Esplanada dos Ministérios, Bloco P, Edifício Anexo, Ala B, Térreo, Sala 18, Brasília/DF, CEP 70048-900, para os cargos de membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, respectivamente, na forma do artigo 48, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, conforme indicação do Ministério da Fazenda. Ficou aprovado que: (1) os perfis dos candidatos ora eleitos